



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel: (0XX12) 434-1000

LEI NÚMERO 2166 DE 01 DE MARÇO DE 2002.
(Autógrafo nº 10/02, Projeto de Lei nº 182/01 – Mensagem 080/01)

**“Dispõe sobre denominação de Unidade Escolar,
no Sertão da Quina”.**

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola relacionada no item VI do art. 4º da Lei 1.782 de 21 de Dezembro de 1998, com a nova denominação, de Escola Municipal do Sertão da Quina, dada pela Lei 2005 de 20 de Novembro de 2000, passa a denominar-se Escola Municipal Thereza dos Santos (Tia Thereza).

Art. 2º - A Escola Municipal Thereza dos Santos (Tia Thereza) está localizada à Rua Manoel Gaspar dos Santos, s/nº - Bairro Sertão da Quina, Ubatuba – SP.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 01 de Março de 2002.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 01 de Março de 2002.